3/11/2024, 10.16	[#33-17 10] A010	TOOTO JOMBO ETD	A- 79.019.091/0001-23		
[SS-1718] AUTO POST	O JUMBO LTDA- 79.019.691/0001-2	25 Criado: 05/ago/24 Atualiz	ado(a): 13/nov/24		
Status:	Aguardando Aprovação				
Projeto:	Solicitações SAC				
Componentes:	Nenhum				
Versões afetadas:	Nenhum				
Versões corrigidas:	Nenhum				
Tipo:	Solicitação de Serviço	Prioridade:	Média		
Relator:	Valdelice Siqueira	Responsável:	Sabrina Silva		
Resolução:	Não resolvido(s)	Votos:	0		
Categorias:	Nenhum				
Estimativa de trabalho restante:	Desconhecido				
Tempo gasto:	Desconhecido				
Estimativa original:	Desconhecido				
Anexos:	image-20240805-193933.png  ANALISE 07-2019 a 09-2019 - PIS.pdf  ANALISE 01-2020 a 03-2020 - PIS.pdf  ANALISE 10-2018 a 12-2018 - PIS.pdf  ANALISE 01-2019 a 03-2019 - COFINS.pdf  ANALISE 10-2018 a 12-2018 - COFINS.pdf  ANALISE 10-2019 a 12-2019 - PIS.pdf  ANALISE 01-2019 a 03-2019 - PIS.pdf  ANALISE 01-2020 a 03-2020 - COFINS.pdf  ANALISE 04-2019 a 06-2019 - COFINS.pdf  ANALISE 10-2019 a 12-2019 - COFINS.pdf  ANALISE 07-2019 a 09-2019 - COFINS.pdf  ANALISE 07-2019 a 09-2019 - COFINS.pdf  ANALISE 07-2019 a 09-2019 - COFINS.pdf				
Request participants:					
Organizations:	Nenhum				
Valor Total:	9.579,68				
Selecione o assunto::	DESPACHO DECISORIO				
Origem da demanda:	Veri				
Informe se INSS ou PIS COFINS:	PIS COFINS				
Ultimo que atualizou a tarefa:	Tributo Justo				

## Comentários

Comentado por Valdelice Siqueira [ 05/ago/24 ]

ANALISE 01-2019 a 03-2019 - COFINS.pdf<sup>®</sup> ANALISE 01-2019 a 03-2019 - PIS.pdf<sup>®</sup> ANALISE 01-2020 a 03-2020 - COFINS.pdf<sup>®</sup> ANALISE 01-2020 a 03-2020 - PIS 10-2018 a 12-2018 - COFINS.pdf<sup>®</sup> ANALISE 10-2018 a 12-2018 - PIS.pdf<sup>®</sup> ANALISE 10-2019 a 12-2019 - PIS.pdf<sup>®</sup> ANALISE 10-2019 - PIS.pdf<sup>®</sup> ANALISE 10-2019



Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 51.979.018/0001-18 - TRIBUTO JUSTO - TECNOLOGIA, CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTARIA LTDA Procurador de: 79.019.891/0001-25 - AUTO POSTO JUMBO LTDA





LOCALIZAR SERVIÇO

Military and de	Data de			
Número da Comunicação	Emissão da ▼ Comunicação	Número de PER/DCOMP ▼	Tipo de Crédito	D: Tran
3995060	08/06/2024	40730.87428.310522.1.1.19-3192	Cofins Ressarcimento/Compensação	31/
3995053	08/06/2024	35474.68358.310522.1.1.18-9500	PIS/Pasep Ressarcimento/Compensação	31/
3995059	08/06/2024	35379.01808.310522.1.1.18-5042	PIS/Pasep Ressarcimento/Compensação	31/
3995058	08/06/2024	30458.25936.310522.1.1.19-0053	Cofins Ressarcimento/Compensação	31/
3995062	08/06/2024	25204.08143.310522.1.5.19-0083	Cofins Ressarcimento/Compensação	31/
3995063	08/06/2024	21584.48500.310522.1.1.18-5040	PIS/Pasep Ressarcimento/Compensação	31/
3995054	08/06/2024	16181.66595.310522.1.1.19-5125	Cofins Ressarcimento/Compensação	31/
3995064	08/06/2024	15522.85607.310522.1.1.19-2028	Cofins Ressarcimento/Compensação	31/
3995057	08/06/2024	15515.60015.310522.1.1.18-7604	PIS/Pasep Ressarcimento/Compensação	31/
3995061	08/06/2024	13261.76009.310522.1.5.18-7934	PIS/Pasep Ressarcimento/Compensação	31/
3995055	08/06/2024	12963.65058.310522.1.1.18-7030	PIS/Pasep Ressarcimento/Compensação	31/
3995056	08/06/2024	01783.99245.310522.1.1.19-0960	Cofins Ressarcimento/Compensação	31/
3900603	09/04/2024	36494.62096.300522.1.1.18-3453	PIS/Pasep Ressarcimento/Compensação	30/
3900611	09/04/2024	28090.57991.300522.1.1.18-0678	PIS/Pasep Ressarcimento/Compensação	30/
3900607	09/04/2024	26826.97431.300522.1.1.18-3432	PIS/Pasep Ressarcimento/Compensação	30/
3900601	08/04/2024	30405.92716.300522.1.1.18-3508	PIS/Pasep Ressarcimento/Compensação	30/
3900609	08/04/2024	19454.69327.300522.1.1.18-7026	PIS/Pasep Ressarcimento/Compensação	30/
3900605	08/04/2024	00075.24180.300522.1.1.18-6284	PIS/Pasep Ressarcimento/Compensação	30/
3900608	05/04/2024	31736.44260.300522.1.1.19-2909	Cofins Ressarcimento/Compensação	30/
3900612	05/04/2024	21858.90077.310522.1.1.19-2649	Cofins Ressarcimento/Compensação	31/
3900606	05/04/2024	19400.66715.300522.1.1.19-4251	Cofins Ressarcimento/Compensação	30/
3900604	05/04/2024	16644.12164.300522.1.1.19-4001	Cofins Ressarcimento/Compensação	30/
3900610	05/04/2024	14601.69373.300522.1.1.19-9168	Cofins Ressarcimento/Compensação	30/
3900602	05/04/2024	10201.00931.300522.1.1.19-5734	Cofins Ressarcimento/Compensação	30/

## PRAZO: 12/07/2024

Louise Letícia Dias Isabela Colere de Matos Rondineli Evangelista Daiana Mourão de Andrade Paula Iscalfi Nicolle Rodrigues

Localizados intempestivos.

Comentado por Louise [ 26/ago/24 ]

Não há retificações a fazer pois a empresa foi alvo de uma fiscalização da receita e o auditor abriu todos os valores escriturados.

Serviços utilizados como insumos

Na mesma esteira, foram classificados na natureza 3 – Serviços utilizados como insumos,

também no Registro F100:

- □ aquisições bens de consumo em farmácias;
- □ compra de mercado/supermercado;
- conta de água e esgoto;
- □ honorários contábeis e advocatícios (atividade administrativa);
- □ manutenções de bens do imobilizado;
- □ materiais de consumo (não há produção);
- materiais de segurança;
- □ revisão e manutenção de bombas;
- □ seguros;
- □ serviços de internet e informática.

Há clara vedação ao cálculo de crédito sobre os itens listados, porquanto a Contribuinte exerce atividade tipicamente comercial ou os gastos são típicos de área administrativa. Os créditos calculados, portanto, devem ser glosados. Ver também o arquivo "Auditoria de créditos.

Fizemos um levantamento dos créditos que foram que foram reconhecidos parcialmente, totalizando

384,83 PIS 2.179,16 COFINS

Apesar de não recomendar a apresentação de M.i. tendo em vista que os argumentos apresentados pelo auditor estão corretos, peço que essa decisão seja pelo de Nicolle Rodrigues Rondineli Evangelista

Auto posto jumbo..xlsx<sup>®</sup>

Comentado por Nicolle Rodrigues [ 26/ago/24 ]

Considerando que os créditos não são devidos conforme análise tanto da RFB quanto do Time Fiscal, que os despachos estão intempestivos e que não é recomenda

Poderia validar essa questão pra nós, por favor? Rondineli Evangelista

Comentado por Bruna Spanhol [29/ago/24]

Rondineli Evangelista PSC.

Comentado por Rondineli Evangelista [30/ago/24]

Nicolle Rodrigues Louise

Verifiquei que houve indeferimento da possibilidade de creditamento sobre várias despesas.

Há uma discussão sobre a possibilidade de empresas do ramo varejista/atacadista se utilizarem de insumos para de fins de creditamento de PIS/COFINS.

Nicolle Rodrigues, poderia se aprofundar nesse tema?

Outro ponto, vi que consta nas despesas a REVISÃO/MANUTENÇÃO de bomba.

No regime não-cumulativo haveria a possibilidade de utilizar crédito dessa despesa operacional, Louise?

Comentado por Nicolle Rodrigues [ 02/set/24 ]

Rondineli Evangelista O CARF entende que, nos casos de contribuintes do ramo varejista/atacadista, é vedada a tomada de crédito a título de insumos, isso porque operacionais, os quais devem ser suportados pelo empresário/empresa.

Comentado por Valdelice Siqueira [25/set/24]

Outro ponto, vi que consta nas despesas a REVISÃO/MANUTENÇÃO de bomba.

No regime não-cumulativo haveria a possibilidade de utilizar crédito dessa despesa operacional, Louise? PSC por favor

Comentado por Valdelice Siqueira [ 03/out/24 ]

Louise posicionamento por favor!

Comentado por Louise [ 15/out/24 ]

Sim, é possível utilizar o crédito referente à despesa de revisão/manutenção de bomba no regime não-cumulativo, já que se trata de uma despesa operacional que peseja vantajoso recorrer ao crédito, dado o custo-benefício e a complexidade do processo para um valor reduzido.

Comentado por Valdelice Siqueira [ 15/out/24 ]

Rondineli Evangelista Nicolle Rodrigues segue posicionamento da Louise, por gentileza quais serão os próximos passos?

Desde já agradeço!

Comentado por Nicolle Rodrigues [ 17/out/24 ]

Bom dia pessoal!

Informo que o valor da despesa será anulado pelo valor dispendido a título das custas judiciais, de forma que não se mostra viável a judicialização do pedido do créd

Como não restam alternativas também na via administrativa, entendo que não existem mais medidas a serem tomadas pelo Setor Jurídico.

Comentado por Sabrina Silva [26/out/24]

Bruna Spanhol Valdelice Siqueira favor verificar.

Comentado por Bruna Spanhol [ 09/nov/24 ]

Valdelice Siqueira elaborar um parecer para enviar ao cliente, por gentileza.

Comentado por Tributo Justo [ 13/nov/24 ]

Chamado migrado para o Odoo

Gerado em Wed Nov 13 19:18:48 GMT 2024 por Tributo Justo usando JIRA 1001.0.0-SNAPSHOT#100275-rev:1663ce719d626dc000a9df0af52cdab3043da5c9.